



Concurso documental para professor adjunto, do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, na área científica de Ciências Veterinárias – CNAEF 640.

Ata N.º 1

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu, pelas catorze horas e trinta minutos, por videoconferência via plataforma zoom <https://videoconfercolibri.zoom.us/j/95789145767?pwd=svDior5yJIWZq4frQtYKsaYO38s0kT.1>, o júri do concurso documental para dois lugares na categoria de Professor Adjunto, na área científica de Ciências Veterinárias – CNAEF 640, nomeado por despacho de 24 de maio de 2024, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Professor Coordenador António Augusto Cabral Marques Fernandes, constituído pelo Presidente do Júri Paulo Alexandre Justo Fernandez, Professor Adjunto e pelos Vogais Efetivos Paula Alexandra Martins de Oliveira, Professora Catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Ana Cláudia Correia Coelho, Professora Associada com Agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Helena Maria Vala Correia, Professora Coordenadora com Agregação da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu, Manuel Vicente de Freitas Martins, Professor Coordenador da Escola Superior Agrária de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Rute Isabel Duarte Guedes dos Santos, Professora Coordenadora da Escola Superior de Biociências de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Eleição de um secretário;
2. Aprovação da grelha de avaliação;
3. Calendarização dos trabalhos.

Participaram na reunião todos os membros do Júri.

Ponto número um - eleição de um secretário

O júri deliberou, por unanimidade, eleger como secretário o vogal efetivo Manuel Vicente de Freitas Martins.

Ponto número dois - Aprovação da grelha de avaliação

Após reflexão e discussão sobre a avaliação e classificação dos candidatos ao concurso, o Júri aprovou o documento “*Grelha de avaliação e classificação*”, anexo a esta Ata e da qual faz parte integrante, que será utilizado para proceder à avaliação qualitativa e quantitativa dos elementos curriculares dos candidatos e que integrará também o edital de abertura do concurso em epígrafe.



A avaliação curricular é valorada numa escala de zero a cem valores, com uma casa decimal. Na avaliação curricular são ponderados: a) desempenho técnico-científico e profissional (DTCP); b) capacidade pedagógica (CP); c) outras atividades relevantes para a missão da instituição (AR). A classificação final (CF) na avaliação curricular, traduzida numa escala de zero a cem pontos, será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: $CF = (0,45DTCP + 0,45CP + 0,10AR)$.

Consideram-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a cinquenta pontos, e não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior àquela pontuação.

Nos casos de empate serão utilizados os seguintes critérios aplicados sucessivamente até desempate: ser titular do grau de Doutor na área do concurso, maior classificação no subcomponente (sem saturação de pontuação) B1 (experiência efetiva de serviço docente na área do concurso), A3 (publicações na área do concurso) e B2 (orientação e arguição na área do concurso) da grelha de avaliação e classificação. Caso se mantenham empates após a aplicação sucessiva dos critérios enumerados, será ainda utilizada, como critério de desempate, a classificação final do Mestrado Integrado ou Licenciatura Pré-Bolonha.

Cada membro do júri procede individualmente à classificação dos candidatos, pela aplicação das metodologia e fórmulas de cálculo aprovadas no documento “*Grelha de avaliação e classificação*”, devidamente fundamentadas em parecer escrito que deve ficar em anexo à respetiva ata. A ordenação dos candidatos será feita através do apuramento da média aritmética de classificações atribuídas por cada membro do júri a cada candidato.

O júri delibera sobre a seriação final dos candidatos através de votação nominal fundamentada. Recai sobre os candidatos o ónus de fazer prova de que os elementos curriculares apresentados são enquadráveis nas respetivas rubricas.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto número três – calendarização dos trabalhos

O Presidente do júri informou os restantes membros sobre as fases do concurso e do número previsível de reuniões. Referiu que a próxima reunião será a de admissão/exclusão dos candidatos ao concurso, devendo a mesma ocorrer após um período máximo de 20 dias úteis relativamente à data final de apresentação de candidaturas, 30 dias úteis a contar da data de publicação do edital da abertura do concurso em Diário da República.



**Politécnico
Castelo Branco**

Polytechnic University

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada pelo Presidente do Júri, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

O Presidente do Júri,

O Secretário,



